

EDITAL 001/2018 DPE/FSA

Seleção simplificada para Estágio de Nível Superior em Direito 1ª Defensoria Pública Regional do Estado da Bahia (Comarca de Feira de Santana)

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São requisitos para participar da Seleção Simplificada para Estágio de Nível Superior em Direito na 1ª Defensoria Pública do Estado da Bahia - Comarca de Feira de Santana:

- a) Ser acadêmico do curso de direito, devendo estar matriculado, no momento da convocação, no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre;
- b) Não desempenhar qualquer cargo, emprego, função ou estágio na administração pública do Estado da Bahia;
- c) Ter disponibilidade para carga horária de 05 (cinco) horas diárias (turno matutino ou vespertino, que será definido no momento da convocação, de acordo com a conveniência da Defensoria Pública) e de 25 horas semanais;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- e) Ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- g) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) Não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do "estado penal";



i) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. As inscrições ocorrerão no 2º andar da Sede da Defensoria Pública, situada na Rua Germiniano Costa, nº 212, Centro, Feira de Santana/BA, CEP.: 44.001-120, no período de 15/03/2018 a 21/03/2018, das 08:30 hrs. às 11:30 hrs e das 14:30 hrs. às 17:30 hrs.

Parágrafo 1º No momento da inscrição, o estudante deverá levar o currículo e assinará um documento no qual declara atender aos requisitos do art. 1º desta Seleção Simplificada. Caso, a qualquer momento, seja constatado que não atenda a quaisquer desses requisitos, o candidato será automaticamente eliminado da Seleção.

Parágrafo 2º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Seleção Simplificada.

III - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Art. 3º. O processo de seleção será constituído da seguinte forma:

1ª Etapa – Classificatória e Eliminatória

a) Realização de questão discursiva, no valor de 70,0 (setenta) pontos, que abordará tema relacionado à Defensoria Pública tratado em dispositivos constitucionais e legais (Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas n. 45/04 e n. 80/14; e Lei Complementar n. 80/94, com as alterações trazidas pela Lei Complementar n. 132/09);

2ª Etapa – Classificatória e Eliminatória

b) Realização de entrevista em que será avaliada a experiência/conhecimento prático e perfil para a função do estudante no valor de 30,0 (trinta) pontos.



Parágrafo 1º. A segunda etapa do processo seletivo (entrevista) será aplicável somente aos 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na prova discursiva;

Parágrafo 2º. O estudante que obtiver nota total inferior a 50,0 (cinquenta) pontos será considerado eliminado e não fará parte da lista final de classificados que será divulgada.

Parágrafo 3º. A nota final do candidato será obtida com a soma das notas da prova discursiva e da entrevista.

IV – DA 1ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA

Art. 4º. A prova discursiva será aplicada no dia 26/03/2018, às 09 horas, na Sede da Defensoria Pública do Estado, localizada na Rua Germiniano Costa, nº 212, Centro, Feira de Santana/BA, 44001-120.


Parágrafo 1º. O candidato deverá comparecer ao local informado com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação com foto, devendo respeitar a ordem de chegada;

Parágrafo 2º. Não será permitida consulta a quaisquer materiais. Caso o candidato consulte qualquer material durante a realização da questão escrita discursiva, será imediatamente eliminado da seleção.

Art. 5º. A divulgação do resultado da questão discursiva, bem como a ordem de classificação e convocação dos aprovados para a fase seguinte (entrevista), está prevista para o dia 05/04/2018 e será publicado na sede da 1ª Regional da Defensoria Pública do Estado da Bahia (endereço no art. 2º).

V – DA ENTREVISTA

Art. 6º. A entrevista será realizada no dia 09/04/2018, em ambos os turnos, de acordo com a



ordem de classificação previamente divulgada, na sede da 1ª Regional da Defensoria Pública do Estado da Bahia (endereço no art. 2º), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º deste instrumento editalício.

Parágrafo 1º. No momento da entrevista, o postulante deverá entregar currículo contendo os dados de seu contato e o histórico escolar. Caso o estudante não entregue o referido currículo e o histórico escolar no momento da entrevista, será imediatamente eliminado da seleção.

VI - DO RESULTADO FINAL

Art. 7º. A divulgação do resultado final, bem como a sua homologação, está prevista para o dia 12/04/2018, na sede da 1ª Regional da Defensoria Pública do Estado da Bahia (endereço no art. 2º).

Art. 8º. Após divulgação do resultado final, a Central de Estágio de Nível Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia providenciará a convocação dos estudantes selecionados.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A presente Seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Estágio de Nível Superior em Direito na 1ª Defensoria Pública Regional do Estado da Bahia (comarca de Feira de Santana), juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Exame de Seleção.

Art. 10. A presente Seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, sem prorrogação.

Art. 11. Se o candidato APROVADO e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder.





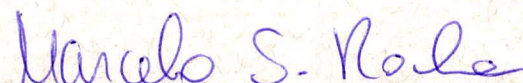
Defensoria Pública
BAHIA

Art. 12. Os candidatos aprovados investidos na função desempenharão suas atividades no turno indicado pela Defensoria, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na lei 11.788/08 e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 13. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais), além do auxílio-transporte.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Subcoordenador da 1ª Regional da Defensoria Pública do Estado da Bahia, responsável pela Seleção.

Feira de Santana/BA, 14 de Março de 2018.


MARCELO SANTANA ROCHA

Defensor Público do Estado
Subcoordenador da 1ª Regional de Feira de Santana